UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados

EDITAL Nº 180/2023

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2024)

Programa recomendado pela CAPES e criado pela UFPel dá os títulos de Mestre e Doutor em Economia.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

Os interessados no curso de mestrado ou doutorado em Economia Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados devem optar pelas seguintes formas de ingresso no programa:

I) Exame Nacional de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia – ANPEC. Interessados que optarem por esta forma de seleção devem se inscrever no exame da ANPEC (ver o manual o do candidato da seleção da ANPEC de 2024: http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame). As inscrições para o Exame Nacional de Seleção da ANPEC 2024 serão realizadas de 01/06/2023 a 31/07/2023. As provas presenciais do Exame 2024 serão realizadas em 27 e 28 de setembro de 2023. Para mais informações acesse o manual do candidato da seleção da ANPEC de 2024 em http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame.

Importante: O candidato deve seguir as instruções e o calendário disponibilizados no manual do candidato do Exame ANPEC.

Os candidatos que desejam se inscrever em vagas de ações afirmativas, devem enviar para o e-mail da Secretaria do Programa (ppgom@ufpel.edu.br), durante o período de **01 de junho de 2023** a **31 de julho de 2023**, a seguinte documentação:

1. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa;
2. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/pagina-exemplo/processo-seletivo/. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de **forma presencial**, na primeira quinzena de dezembro, e a datal e local serão informados ao final do processo seletivo.

3. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence;
4. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence;
5. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID;
6. As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/pagina-exemplo/processo-seletivo/), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel;
7. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação;
8. Preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/pagina-exemplo/processo-seletivo/);
9. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula);
10. *Curriculum Vitae* (CV Lattes);
11. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
12. Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o aluno pela foto), CPF, do título de eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.

II) Processo de seleção local. As inscrições ao exame de seleção local para o Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados da UFPel estarão abertas no período de **23 de outubro de 2023** a **23 de novembro de 2023**. Para efetivar a inscrição é necessário o envio da seguinte documentação para o e-mail da Secretaria do Programa (ppgom@ufpel.edu.br):

1. Preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/pagina-exemplo/processo-seletivo/);
2. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula);
3. *Curriculum Vitae* (CV Lattes);
4. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
5. Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o aluno pela foto), CPF, do título de eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome;
6. Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

- Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.
- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- Informações adicionais podem ser obtidas na secretaria do Programa, através do e-mail: ppgom@ufpel.edu.br.

Os candidatos que desejam se inscrever em vagas de ações afirmativas, devem enviar para o e-mail da Secretaria do Programa (ppgom@ufpel.edu.br), durante o período de **23 de outubro de 2023** a **23 de novembro de 2023**, a seguinte documentação:

1. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas

vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa;

2. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/pagina-exemplo/processo-seletivo/. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de **forma presencial**, na primeira quinzena de dezembro, e a datal e local serão informados ao final do processo seletivo.
3. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence;
4. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence;
5. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID;
6. As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/pagina-exemplo/processo-seletivo/), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel;
7. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

II- DA SELEÇÃO

I) Candidatos Inscritos via ANPEC:

Para os candidatos do mestrado e doutorado inscritos via ANPEC, a seleção ocorrerá por meio de duas etapas.

Etapa 1 (Mestrado e Doutorado): Realizada pela ANPEC com a aplicação do exame nacional. Nesta etapa, classificam-se os candidatos de acordo com uma média ponderada do desempenho nas diferentes provas do exame. Para classificação dos candidatos interessados no curso de mestrado e de doutorado do PPGOM/UFPel são utilizados os seguintes pesos (em termos percentuais): 25% para prova de Matemática, 25% para prova de Estatística, 25% para prova de Microeconomia, 25% para de Macroeconomia. Informações referentes à estrutura de prova, às referências bibliográficas, ao calendário do exame, à divulgação dos resultados, ao período de recursos, à metodologia para o cálculo da pontuação classificatória e a outros aspectos relevantes do exame nacional da ANPEC devem ser consultadas no manual do candidato da seleção da ANPEC de 2024 (http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame).

Etapa 2 (Mestrado e Doutorado): Após a ANPEC divulgar ao PPGOM-UFPel a ordem de classificação dos candidatos interessados no programa, a segunda etapa da seleção fica à cargo da comissão de seleção do PPGOM-UFPel com o auxílio do sistema do Exame Nacional da ANPEC 2024. Os candidatos classificados na lista de interessados no PPGOM-UFPel serão convidados a ingressarem no programa respeitando estritamente a ordem de classificação no exame da ANPEC e as Resoluções 005/2017 (CONSUN/UFPel), 09/2019 (CONSUN/UFPEL) e 54/2021 (CONSUN/UFPEL), que regulamentam as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas, com deficiência, servidores da UFPel e pessoas travestis ou transexuais.

Informações adicionais:

O manual do candidato do Exame ANPEC 2024 apresenta todas as instruções necessárias para que os candidatos interessados e convidados a ingressarem no programa possam confirmar no sistema da ANPEC o seu aceite definitivo de ingresso no PPGOM-UFPel. Diante da negação do convite do PPGOM-UFPel por parte de candidatos classificados nas primeiras posições (tanto em ampla concorrência quanto em ações afirmativas) serão convidados os interessados classificados nas posições seguintes da lista de classificação. O sistema da ANPEC conta com 3 (três) rodadas de convites e aceites. Para maiores detalhes consultar o manual do candidato (http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame).

II) Candidatos Inscritos via Seleção Local:

O Exame de Seleção ao Programa será realizado por uma Comissão de Avaliação do PPGOM-UFPel e contemplará a **realização** de uma **prova de múltipla escolha**, **de caráter eliminatório.** A divulgação do local e do horário da prova local serão efetuados na semana seguinte ao período de inscrições no endereço eletrônico **wp.ufpel.edu.br/ppgom**. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova. A prova terá duração de até 3 horas (180 minutos). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer auto-identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação instantânea do candidato.

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

A prova de múltipla escolha será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de estatística. Cada questão vale 01 (um) ponto, sendo que todas possuem o mesmo peso. **Será classificado o candidato que: não zerar nenhuma das duas provas e responder corretamente a pelo menos 10 (dez) questões.** Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para o desempate: o maior número de acertos em questões de matemática, maior número de acertos em estatística e para os candidatos de doutorado se o concorrente possuí o título de mestre na área de economia.

Conteúdo programático:

Estatística

1. Números-índices. Índices de Laspeyres e de Paasche. Propriedades ideais de um número índice. Mudança de base e deflacionamento de dados.

2. Probabilidade - Definição e propriedades. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Função de probabilidade e densidade de probabilidade. Distribuição conjunta, distribuição marginais, independência estatística. Esperança matemática e variância de uma variável aleatória. Covariância e coeficiente de correlação.

3. Principais distribuições: Bernoulli, Binomial, Poisson, Geométrica, Hipergeométrica, Uniforme, Normal, Lognormal, Qui-quadrado, t e F.

4. Principais teoremas de probabilidade. Teorema de Tchebycheff. Lei dos grandes números. Teorema Central do Limite.

5. Inferência estatística. Estimação por ponto e por intervalo. Propriedades desejáveis dos estimadores em pequenas e grandes amostras. Intervalo de confiança e teste de hipóteses. Tipos de erro. Nível de significância.

6. Análise de Regressão. O modelo clássico de regressão linear e suas hipóteses básicas. Estimadores de mínimos quadrados ordinários e suas propriedades. Intervalos de confiança e teste de hipóteses. Violação das hipóteses básicas do modelo clássico de regressão linear: testes de diagnóstico e procedimentos de correção. Regressão com variáveis “dummy”. Modelos auto-regressivos e de defasagens distribuídas. Modelos de equações simultâneas.

7. Introdução a séries de tempo, modelos auto-regressivos, de média, móveis e mistos. Tendência, passeio aleatório e raízes unitárias.

Bibliografia sugerida

a) Básica

1. GUJARATI, D.M. Econometria Básica, Campus/Elsevier, 2006

2. MEYER, P. L. Probabilidade – Aplicações à Estatística. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1983.

3. WOOLDRIDGE, J.M. Introdução à Econometria: Uma Abordagem Moderna, Pioneira, 2006

Thomson Learning. (Tradução da 2ª Edição Introductory Econometrics: A Modern Approach, South Western College Publishing)

b) Complementar

4. HILL, C; GRIFFITHS, W e JUDGE,G. Econometria. São Paulo: Saraiva, 2000.

5. MADDALA, G. Introduction to Econometrics. New York: MacMillan.

6. PINDYCK, R. e RUBENFELD, D. Econometric Models and Economic Forecasts. New York: McGrawHill

Matemática

1. Noção de Conjunto – Relação de pertinência. Relação de inclusão, operações de interseção, união, diferença. Produto cartesiano. Relações.

2. Noções de Geometria Analítica – Coordenadas no plano e no espaço. Fórmulas de distância. Vetores livres no plano e no espaço. Produto escalar, produto vetorial, perpendicularidade. Equações da reta no plano e no espaço, equações de planos. Inequações lineares. Parábola e hipérbole.

3. Funções – Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Representação gráfica. Soma, diferença, produto, quociente e composição de funções.

4. Álgebra Linear – Operações com matrizes. Matriz inversa, transposta e adjunta. Resolução de sistemas lineares. Determinantes. Regra de Cramer. Espaços vetoriais. Subespaços. Base e dimensão. Produto interno, ortogonalidade. Projeções. Transformações lineares. Núcleo e imagem. Matriz de uma transformação linear. Autovalores e autovetores. Polinômios característicos operadores diagonalizáveis. Operadores auto-adjuntos, operadores ortogonais. Formas bilineares.

5. Funções de uma variável real - Limites. Funções contínuas. Funções deriváveis. Reta tangente e reta normal. Regras de derivação: derivada da soma, do produto, do quociente, regra da cadeia, derivada da inversa. Elasticidade. Derivadas sucessivas. Funções trigonométricas. Função exponencial e logarítmica. Regra de L'Hôpital. Intervalos de concavidade e convexidade. Ponto de inflexão. Polinômio de Taylor.

6. Integrais – Teorema fundamental do cálculo, primitivação por partes e por substituição. Áreas planas. Integrais impróprias.

7. Sequências e séries – Convergência e divergência de seqüências e séries. Série geométrica, teste da comparação, da razão, da raiz, teste da integral. Séries alternadas.

8. Matemática financeira – Juros simples. Juros compostos. Desconto e taxa de desconto. Séries de pagamento. Fluxo de caixa. Sistema de amortização.

9. Funções de várias variáveis reais – Derivadas parciais. Diferencial total. Gradiente. Regra da cadeia. Funções implícitas. Teorema do envelope. Funções homogêneas. Teorema de Euler. Condições de 1ª e 2ª ordens para máximos e mínimos de funções de várias variáveis reais. Condições de 1ª e 2ª ordens para otimização condicionada com restrições de igualdade e desigualdade. Integrais duplas. Mudança de variáveis em integrais duplas.

10.Equações diferenciais e em diferenças – Equações lineares de 1ª ordem e equações lineares de 2ª ordem com coeficientes constantes. Sistema de duas equações lineares de 1ª ordem homogêneo com coeficientes constantes.

Bibliografia sugerida:

a) Básica

1. CHIANG, A.C. Matemática para Economistas. São Paulo: McGraw-Hill.

2. SIMON, Carl & Blume, L. Mathematics for Economists. New York: Norton, 1994.

3. ÁVILA, G. Cálculo. Vols. I, II e III. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S.A., 1987.

b) Complementar

4. LIMA, E. L.. Álgebra Linear. Coleção Matemática Universitária. Rio de Janeiro: IMPA, 1996.

5. GUIDORIZZI, H.L. Um Curso de Cálculo. Vols. 1 a 4. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária.

6. VIERA, S., J.O. Matemática Financeira. São Paulo: Atlas.

III – DAS VAGAS

Ao todo serão disponibilizadas **no máximo 15 (quinze) vagas** para o curso de mestrado e **no máximo 10 (dez) vagas** para o curso de doutorado. Seguindo as Resoluções 005/2017 (CONSUN/UFPel), 09/2019 (CONSUN/UFPEL) e 54/2021 (CONSUN/UFPEL), no máximo 05 (vagas) vagas do mestrado serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência, no máximo 02 (duas) vagas do mestrado será reservada para servidores da UFPel e no máximo 02 (duas) vaga do mestrado será reservada para pessoas travestis ou transexuais. No curso de doutorado, no máximo 03 (três) vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência, no máximo 01 (uma) vaga será reservada para servidores da UFPel e no máximo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas travestis ou transexuais. Os candidatos que optarem por realizar o Exame da ANPEC poderão ser convidados a ingressarem no programa até que sejam preenchidas no máximo 10 vagas para o curso de mestrado e no máximo 6 vagas para o curso de doutorado. As vagas remanescentes serão destinadas a seleção local.

As vagas ficam assim distribuídas:

1. **Mestrado:** 8 vagas por ampla concorrência, 4 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, no máximo 1 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e no máximo 2 vagas para servidores da UFPel.
2. **Doutorado:** no máximo 5 vagas por ampla concorrência, no máximo 3 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, no máximo 1 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e no máximo 1 vaga para servidores da UFPel.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

I) Via ANPEC: A divulgação dos resultados segue o calendário do Exame Nacional da ANPEC 2023. Para maiores detalhes ver o manual do candidato (http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame).

II) Via Seleção Local: Os candidatos selecionados constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na secretaria do Programa e no portal do PPGOM/UFPel (https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/) até o dia 02 de dezembro de 2022. Os candidatos inscritos via seleção local poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase solicitando através da Secretaria do Programa.

V – DOS RECURSOS

I) Via ANPEC: Os recursos ao resultado do Exame Nacional da ANPEC 2024 devem seguir o calendário da ANPEC.

II) Via Seleção Local: Os recursos à nota da prova de seleção deverão ser encaminhados por e-mail para a Secretaria do Programa (ppgom@ufpel.edu.br) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados e divulgada aos candidatos dentro do prazo de até 5 dias úteis, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecidas nos cursos de Mestrado e Doutorado pelo Programa em nenhuma das duas formas de seleção.

- Esta seleção não garante concessão de bolsas de estudos e pesquisas.

- Recomenda-se que candidatos interessados no curso de mestrado e doutorado em economia aplicada do PPGOM/UFPel consultem o regimento do programa para o conhecimento das regras de planos de estudos, regimento de créditos, exigências de desempenho escolar e demais informações.

- O teste de proficiência em línguas poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pelas Instituições de Ensino Superior.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 25 de julho de 2023.

Prof. Dr. Daniel de Abreu Pereira Uhr

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados

De acordo:

_____
Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel

_____
Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade
Reitora da UFPel

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 28/07/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE ABREU PEREIRA UHR**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 01/08/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Vice-Reitora**, em 02/08/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2276664** e o código CRC **F9A637AE**.

Referência: Processo nº 23110.017432/2023-11 SEI nº 2276664